



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

Avenida Alberto Bionton, 679 – Fone/Fax (0xx44)632-1272 — CEP 87535-000 - XAMBRÊ - PARANÁ

AUTOGRÁFO DE LEI 05/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a instalar poço artesiano em imóvel que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

Art. 1º. É autorizado o Poder Executivo Municipal a custear a instalação de um poço artesiano no imóvel rural onde fica sediada a Associação dos Agricultores do Assentamento Estrela de Davi – AGRISTRELA de Xamborê, inscrita no CNPJ sob nº 20.966.363/0001-93.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.001.20606/600209.3.3.90.39.00.00.00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Xamborê, em 12 de março de 2015.


ARTUR FERRAZ VIANA

Presidente

12-03-15
